

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

12/01/2026

**Assunto:** Edital de Credenciamento de Contações de História e Apresentações Artísticas para Famílias, Educação Infantil e Fundamental I.**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIA E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

O **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura e responsável pela gestão do Museu da Língua Portuguesa, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2020 celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, objetivando o credenciamento de propostas de oficinas ou apresentações artísticas, conforme as especificações deste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto o credenciamento e homologação de propostas de contação de histórias e apresentações artísticas que contemplam linguagens como teatro, música, dança ou que mesclam diversas linguagens artísticas, abordando em suas propostas a temática de pluralidade da língua portuguesa e suas relações com a cidade de acordo com os critérios e condições deste Edital.

**1.2.** As propostas homologadas integrarão um banco de projetos que poderão ser selecionados para realização presencial das apresentações artísticas, entre fevereiro e dezembro de 2026, no Museu da Língua Portuguesa. Os espaços disponibilizados para as apresentações serão apresentados em visita técnica ao longo da execução das propostas.

**1.3.** As contações de história e espetáculos acontecerão principalmente, mas não só, no programa “É hora de história”. O programa “É hora de história” tem por objetivo oferecer mensalmente contações de história para as escolas do território em que o Museu está inserido, em especial a Educação Infantil e Fundamental I.

**1.4.** Integra o presente Edital: Anexo I – Rider Técnico de som: Equipamentos móveis do Museu da Língua Portuguesa.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1.** As propostas deverão observar as seguintes especificações:

- a)** As propostas devem abordar a pluralidade da língua portuguesa e suas relações com a cidade;
- b)** As apresentações e contações de história devem ter duração de 60 (sessenta) minutos;
- c)** As apresentações podem ter como público-alvo famílias, estudantes de educação Infantil, fundamental I, ou público em geral;
- d)** Relação com as temáticas abordadas pelo museu, incluindo sua programação cultural e exposições temporárias em cartaz no período;
- e)** Deverão ser realizadas presencialmente no Museu da Língua Portuguesa, localizado na Praça da Luz, s/nº - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01120-010, ou no território do entorno, em parceria com outras instituições, entre janeiro e dezembro de 2026, conforme data e horário definido no contrato.

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo

12/01/2026

**Assunto:** Edital de Credenciamento de Contações de História e Apresentações Artísticas para Famílias, Educação Infantil e Fundamental I.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema on-line por meio do endereço: <https://www.idbr.org.br/edital-de-credenciamento-de-oficinas-e-apresentacoes-artisticas-cadastro>.

**3.2.** Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto neste Edital, com exceção das proponentes cooperativas, que poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sem limitação de número máximo, desde que cada projeto seja proposto por um artista ou oficineiro diferente.

**3.3.** Em razão da cláusula acima, caso o proponente seja pessoa jurídica (que não seja cooperativa) ou pessoa física e inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado apenas o primeiro projeto inscrito, considerando a data e horário de envio da inscrição.

**3.4.** Caso o mesmo projeto seja inscrito por mais de 1 (um) proponente (seja ele pessoa jurídica, pessoa física ou cooperativa), será considerado apenas o primeiro projeto inscrito, considerando a data e horário de envio da inscrição.

**3.5.** O Museu não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

**3.6.** Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos apresentados após a inscrição.

**3.7.** É de inteira responsabilidade do proponente apresentar todos os arquivos referentes à documentação solicitada neste Edital em perfeitas condições de visualização e acesso para análise.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente Edital (“Proponentes”):

- I. Pessoas jurídicas sediadas no Estado de São Paulo no momento da inscrição e com área de atuação compatível com o objeto deste Edital, conforme demonstrado em ato constitutivo. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, as atividades compatíveis serão analisadas na atividade principal ou secundária devidamente demonstradas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- II. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e que residam no Estado de São Paulo no momento da inscrição;
- III. Cooperativas, que são proponentes pessoas jurídicas, que deverão observar também:
  - a) Comprovação de vínculo da cooperativa com o cooperado responsável pelo projeto;
  - b) O disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011;
  - c) O disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971 que dispõe sobre o registro da cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

**4.2.** Não poderão participar deste credenciamento, na figura de Proponente pessoa física ou sócio de Proponente pessoa jurídica:

- I. Menores de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoa física;
- II. Pessoa física; cooperado responsável pelo projeto ou pessoa jurídica nas quais haja administrador ou sócio que seja funcionário e/ou membro da Diretoria ou dos conselhos do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte;

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

12/01/2026

**Assunto:** Edital de Credenciamento de Contações de História e Apresentações Artísticas para Famílias, Educação Infantil e Fundamental I.

- III. Pessoa física; cooperado responsável pelo projeto ou pessoa jurídica nas quais haja administrador ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de funcionários, conselheiros ou diretores do IDBrasil Cultura, Educação e Esporte.
- IV. Empresas em processo de recuperação judicial, sem plano de recuperação acolhido judicialmente ou certidão emitida pela instância judicial competente ou documento judicial compatível; em processo de recuperação extrajudicial; cuja falência tenha sido decretada; que se encontrem sob concurso de credores; e em dissolução ou em liquidação;
- V. Proponentes que estejam declarados inidôneos ou impedidos para contratar com a Administração Pública Estadual.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão enviar a seguinte documentação:

**5.1.1. Conjunto 01 – Projeto:** no sistema online, conforme item 3, o proponente deverá preencher os campos obrigatórios conforme os itens abaixo e realizar o upload dos anexos:

- I. Nome do projeto, nome do proponente ou grupo e contato telefônico e e-mail;
- II. Breve resumo da proposta e de como está se relaciona com o objeto deste credenciamento;
- III. Objetivos da proposta;
- IV. Linguagem artística escolhida;
- V. Público-alvo;
- VI. Duração da apresentação;
- VII. Release e tempo de atuação do coletivo/ indivíduo;
- VIII. Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto;
- IX. Apresentação de documentos que comprovem experiência artística compatível com a proposta apresentada (por exemplo: portfólio ou projetos semelhantes executados).

**5.1.1.1.** Os documentos que compõem o conjunto 1, deverão ser enviados em arquivo único, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma:

- a) NOME\_EMPRESA\_EDITAL\_ATIV2026\_EDUCATIVO\_PROJETO (para inscrições de pessoa jurídica e cooperativas);
- b) NOME\_PROPONENTE\_EDITAL\_ATIV2026\_EDUCATIVO\_PROJETO (para inscrições de pessoa física).

**5.1.2. Conjunto 02 – Documentação do proponente:** no sistema on-line, o proponente deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

**5.1.2.1. Pessoa física:**

- I. Cópia digitalizada do RG e CPF;
- II. Cópia digitalizada do comprovante de residência, emitido no máximo 6 (seis) meses da data de inscrição da proposta;

Núcleo Emitente: Núcleo Educativo

12/01/2026

**Assunto:** Edital de Credenciamento de Contações de História e Apresentações Artísticas para Famílias, Educação Infantil e Fundamental I.

- III. PIS/PASEP;
- IV. Inscrição na Prefeitura do Município (CCM) ou Registro de Autônomo;
- V. Comprovante de Retenção pelo Teto para INSS (se selecionado e se houver);
- VI. Dados bancários (conta corrente e agência no banco).

**5.1.2.2. Pessoa jurídica ou cooperativa:**

- I. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica – CNPJ;
- II. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, em situação regular;
- III. Última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação de seus administradores/diretores;
- IV. Cópia digitalizada do RG e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- V. Cópia digitalizada comprovante de endereço do(s) seu(s) representante(s) legal(is), emitido no máximo 6 (seis) meses da data de inscrição;
- VI. Inscrição Estadual e /ou municipal;
- VII. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/CRF;
- IX. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- X. Comprovante de não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;
- XI. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- XII. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XIII. Dados bancários (conta corrente e agência no banco) do proponente;
- XIV. No caso de inscrição de Cooperativa apresentar também:
  - (i) Ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
  - (ii) Certidão de Regularidade da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

**5.1.2.3.** Os documentos que compõem o conjunto 2, deverão ser enviados em arquivo único, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma:

- a) NOME\_EMPRESA\_EDITAL\_ATIV2026\_EDUCATIVO\_DOCUMENTAÇÃO\_PF (para inscrições de pessoa física);
- b) NOME\_PROPONENTE\_EDITAL\_ATIV2026\_EDUCATIVO\_DOCUMENTAÇÃO\_PJ (para inscrições de pessoa física);
- c) NOME\_PROPONENTE\_EDITAL\_ATIV2026\_EDUCATIVO\_DOCUMENTAÇÃO\_COOP (para inscrições de pessoa jurídica e cooperativas).

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo

12/01/2026

**Assunto:** Edital de Credenciamento de Contações de História e Apresentações Artísticas para Famílias, Educação Infantil e Fundamental I.

**5.2.** Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Para fins da homologação e seleção dos projetos apresentados, serão avaliadas as seguintes características:

- I. Experiência artística compatível com a proposta apresentada, verificados por meio do portfólio ou outros documentos comprobatórios;
- II. Análise e validação de toda a documentação solicitada no item 5.1.2;
- III. Proposta deve condizer com o público-alvo e tema indicados no item 2.1;
- IV. Entrega de toda a documentação e preenchimento de todos os itens obrigatórios nos formulários de inscrição.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CADASTRADOS**

**7.1.** Para fins de seleção e homologação dos projetos apresentados, serão considerados os critérios de avaliação definidos no Item 6.

**7.2.** Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

**7.3.** Homologado o credenciamento, será divulgada, por meio de publicação no site do IDBrasil, a lista de propostas credenciadas, dispostas na ordem cronológica do protocolo de entrega do pedido de credenciamento, sem ordem específica de classificação.

**7.4.** O cadastramento tem validade de 12 (doze) meses a partir da publicação das propostas credenciadas no site, período no qual poderão ser chamados os projetos cadastrados. A homologação do projeto não garante a contratação, ficando a critério exclusivo do IDBrasil.

**7.5.** O cronograma de realização dos projetos, uma vez que sejam selecionados dentre os homologados, será definido pela equipe do Programa Educativo junto aos artistas, com previsão de ocorrência entre janeiro e dezembro de 2026 com a regularidade de até 3 (três) apresentações por mês.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Após homologado o resultado deste Credenciamento, sempre que houver interesse, os proponentes cujos projetos forem selecionados para execução poderão ser consultados sobre agenda com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Após a consulta e aceite, o proponente poderá ser convocado para assinatura digital do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no qual constará as obrigações específicas e período de execução do projeto.

**8.2.** Caso o proponente não assine o contrato no prazo previsto, o IDBrasil se reserva o direito de convocar outros projetos selecionados dentre os cadastrados.

## **9. DAS CATEGORIAS DE APORTE FINANCEIRO**

**9.1.** O valor total, bruto e irreajustável destinado para cada proposta será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para contações de história

**9.2.** Os pagamentos serão realizados por meio de recursos públicos, dos quais os indicados deverão estar em dia com suas obrigações fiscais.

**9.3.** Os pagamentos poderão ser realizados das seguintes formas:

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo

12/01/2026

**Assunto:** Edital de Credenciamento de Contações de História e Apresentações Artísticas para Famílias, Educação Infantil e Fundamental I.

- a) Via RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), e serão deduzidos os encargos previstos em lei (INSS/Previdência Social, e ISS/Imposto Municipal sobre a prestação de serviço);
- b) Após emissão de nota fiscal e respectivo boleto para pagamento, emitido pela pessoa jurídica e/ou cooperativa contratada.

**9.4.** A verba disponibilizada deverá cobrir todos as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução integral do projeto, incluindo: gastos como cachês, autorizações de direitos autorais (incluindo ECAD), transporte, hospedagem, alimentação, eventual aquisição e/ou locação de materiais e equipamentos necessários para as apresentações, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o projeto.

## **10. DO DESCREDENCIAMENTO**

**10.1.** O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o credenciado, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso cesse o interesse em permanecer credenciado. O credenciado que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso, por escrito, encaminhado ao IDBrasil.

**10.2.** O IDBrasil poderá descredenciar o proponente no caso de desatendimento às convocações para apresentar a documentação que comprove a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer regras aqui apresentadas.

**11.2.** Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do proponente, a quem é vedado o uso do nome do IDBrasil ou da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

**11.3.** Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o IDBrasil, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será descredenciado imediatamente.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo, registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**11.5.** O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição da proposta.

**11.6.** O Museu poderá disponibilizar equipamentos de som conforme Anexo I que poderão ser utilizados na apresentação proposta. Quaisquer outros equipamentos que sejam necessários devem estar contemplados na proposta enviada.

**11.7.** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Museu poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato

**Núcleo Emitente:** Núcleo Educativo

12/01/2026

**Assunto:** Edital de Credenciamento de Contações de História e Apresentações Artísticas para Famílias, Educação Infantil e Fundamental I.

eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

**11.8.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do IDBrasil.

**11.9.** O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pelo IDBrasil.

**11.10.** O responsável pelo projeto contemplado deverá estar ciente de que poderá dividir o espaço da apresentação com outras atrações ou mostra expositivas do Museu.

**11.11.** Será vedado qualquer projeto que utilize fogo/fumaça ou que coloque em risco os demais participantes, público presente e espaço da apresentação.

**11.12.** O Museu fica responsável pela divulgação e comunicação das propostas selecionadas, sendo que as imagens devem ser cedidas pelo proponente.

**11.13.** O Museu dispõe de serviços de segurança privada e limpeza para as apresentações.

**11.14.** Ao submeter a sua documentação, o candidato se declara ciente de que o IDBrasil, ou terceiros designados por ele, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.

**11.15.** Ao IDBrasil fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, sem necessidade de justificativa não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL**

<b>Etapa</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Dias Aproximados</b>
1	Inscrições	19/01/2026 a 02/02/2026
3	Análise do comitê do Educativo	03 a 06/02/2026
4	Análise do comitê técnico do administrativo	09 a 13/02/2026
5	Publicação dos projetos homologados	19/02/2026